



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 058/2021

Garça, 11 de fevereiro de 2021.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Ordinária n.º 011/2021.

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Protocolo 1Doc nº 1.188/2021, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº 011/2021, por meio do qual estamos alterando a Lei Municipal nº 5.294 de 2019, dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP e do Conselho Municipal de Segurança Pública de Garça.

A alteração se dá, unicamente, ante a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade e a necessidade de se efetuar a designação de um membro de uma Secretaria Municipal existente, ou seja, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, já que tal órgão aglutinou todos os Departamentos da antiga Secretaria.

Por fim, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei Complementar ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente;

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 011/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.294 DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP E DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GARÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 10 da Lei Municipal nº 5.294 de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 10 O Conselho será composto pelos seguintes membros:

(...)

5. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

(...)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal